



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO



CONTRATO ADM. Nº. 0458/2017 - PMPA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPR VII DE POLÍCIA MILITAR, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E A SRª. RAIMUNDA AYRES DA SILVEIRA E SOUSA E O SR. FRANCISCO CARVALHO DE SOUSA, DECORRENTE DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 061/2017 – DAL/PMPA, CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.

Por este instrumento, de um lado, como LOCATÁRIO, a **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**, CNPJ 05.054.994/0001-42, sediada na rodovia Augusto Montenegro, Km 09, nº 3401, Parque Guajará, Icoaraci/PA, cep nº 66.821-000, neste ato respondendo pelo seu Comandante Geral, **CEL QOPM HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA**, brasileiro, casado, militar estadual, RG: 16217-PMPA, CPF: 301.173.212-49, residente e domiciliado nesta cidade, e de outra, como LOCADORES, os proprietários a **Srª. RAIMUNDA AYRES DA SILVEIRA E SOUSA**, CPF: 426.468.982-15, identidade nº 5678610 - PC/PA e o **Sr. FRANCISCO CARVALHO DE SOUSA**, CPF: 029.191.252-49, identidade nº 5678609 - PC/PA, ambos casados e residentes e domiciliados na Rua Barão do Rio Branco nº459, se obrigam a cumprir as cláusulas e condições que se seguem:

Raimunda Ayres da Silveira e Sousa
Francisco Carvalho de Sousa

[Handwritten mark]

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento decorre dos termos do Processo de Dispensa de Licitação nº 061/2017 – DAL/PMPA, tendo por base o disposto no art. 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, a Lei Federal nº 8.245/91 da Lei nº 10.406 de 10.01.2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR a Comissão Permanente de Corregedoria do CPR VII de Polícia Militar do Pará, o qual deverá situar-se na Rua Barão do Rio Branco nº471, no município de Capanema/PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Será designado pela Diretoria de Apoio Logístico um servidor como fiscal do referido Contrato Administrativo, devendo observar o disposto no Decreto Estadual nº 870/13 de 04 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 32.496/13, conforme os termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O aluguel mensal é de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), procedente do Orçamento do Estado do Pará para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual;

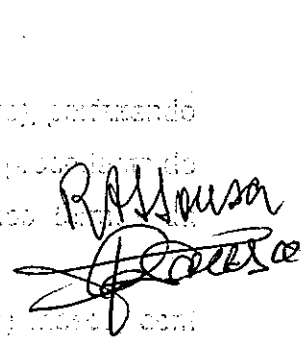
4.2. O aluguel mensal poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, com base na taxa obtida da média aritmética dos índices oficiais do Governo Federal, acumulados nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último mês de vigência do contrato (IGPM/FGV, IGP/FGV, IPC/FGV e IPCA/IBGE) ou seus substitutivos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para que seja efetuado o reajuste anual previsto acima, o LOCADOR deverá, até 30 (trinta) dias antes do vencimento dos 12 (doze) meses vigentes, solicitar por escrito, o reajuste previsto no caput desta cláusula contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, perfazendo o valor total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), procedente do Orçamento do Estado do Pará para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual.

5.2. O contrato poderá ser prorrogado automaticamente por igual período, com base na taxa obtida da média aritmética dos índices oficiais do Governo Federal, acumulados nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último mês de vigência do contrato (IGPM/FGV, IGP/FGV, IPC/FGV e IPCA/IBGE) ou seus substitutivos.


R. A. Sousa

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas provenientes do presente contratado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa	1425 – Segurança Pública
Projeto/Atividade	26/8270 – Realização de Ações de Corregedoria do SIEDS
Elemento de Despesa	33.90.36.15 – Outros serviços pessoa física/locação de imóveis
Plano Interno	2100008270C
Fonte	0101000000 (Tesouro do Estado)

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado do Pará, mediante a apresentação de Recibo, liquidado até o décimo dia útil do mês subsequente ao vencido, devidamente atestado pelo fiscal do Contrato.

As despesas serão pagas em nome de:

NOME	FRANCISCO CARVALHO DE SOUSA
Conta Corrente	000426317-0
Agência	032
Banco	037 - BANPARÁ

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS

O prazo do presente Contrato é de **12 (doze) meses**, a contar do dia **17 de janeiro de 2018** e sua respectiva publicação no Diário Oficial do Estado, podendo o mesmo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, dependendo de acordo entre as partes, salvo se uma delas manifestar-se por escrito até 90 (noventa) dias antes de seu término comunicando inviabilidade de prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA – DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel somente poderá ser utilizado pelo Estado do Pará, por meio da Polícia Militar do Pará, para instalação e funcionamento do próprio Órgão, vedada sua utilização para quaisquer outros fins, bem como sua transferência, sub locação, empréstimo ou cessão, a qualquer título, no todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

9.1. O Locador fica obrigada:

9.1.1. entregar as chaves ao LOCATÁRIO, que deverá ser realizada quando da assinatura do contrato, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes, respondendo pelo vícios ou defeitos anteriores à locação;

R. Sousa
[Assinatura]

9.1.1. a entregar à LOCATÁRIA o imóvel em estado de servir ao uso a que se destina, bem como a garantir-lhe, durante a vigência deste contrato, seu uso pacífico;

9.1.2. a pagar os impostos, as taxas, o prêmio de seguro complementar contra fogo e as despesas extraordinárias de condomínio, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;

9.1.3. responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, resultantes da execução do presente contrato, conforme preceitua o art. 71, § 1º da Lei nº 3.666/93 com alterações posteriores;

9.1.4. Comunicar a LOCATÁRIA com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas quando, por si ou por seu representante legal, quiser vistoriar o imóvel e em caso de irregularidade comunicar imediatamente ao fiscal e ao órgão gestor do contrato;

9.2. No caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento, a LOCATÁRIA tem preferência para adquirir o imóvel, em igualdade de condições com terceiros, devendo a Locadora dar ciência por escrito, no prazo mínimo de 3 (três) meses sob pena de aplicação de multa prevista na cláusula décima-segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA:

9.1. Entregar ao término do presente Contrato, apresentar os recibos de quitação dos referidos encargos;

9.2. A LOCATÁRIA declara haver recebido o imóvel da presente locação nas condições descritas no Laudo de Vistoria Técnica contido no Processo de Dispensa de Licitação nº. 061/2017 – DAL/PMPA, obrigando-se a restituí-lo no mesmo estado.

9.3. Manter o imóvel da presente locação em perfeito estado de limpeza e conservação, bem como a reparar todo e qualquer dano verificado no mesmo, seja provocado pelos integrantes da corporação ou por terceiros;

9.4. É vedado à LOCATÁRIA, fazer qualquer obra ou benfeitoria, mesmo necessária, bem como modificar a estrutura do imóvel e suas dimensões, sem prévia autorização do LOCADOR e, quando feitas, se incorporarão ao imóvel, com exceção das removíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO: A autorização a que se refere o item 9.4, deverá estar clara entre as partes, e se estas benfeitorias serão descontadas dos valores previstos em locação ou convertidas em períodos de locação isentos de taxa, ou ainda não terão direito a retenção, indenização ou remoção das mesmas, quando findo o contrato.

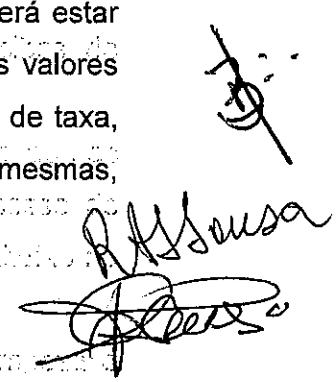
9.3. Abstar o contrato de locação em caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento, a LOCATÁRIA tem preferência para adquirir o imóvel, em igualdade de condições com terceiros, devendo a Locadora dar ciência por escrito, no prazo mínimo de 3 (três) meses sob pena de aplicação de multa prevista na cláusula décima-segunda.

9.3. Manter o imóvel da presente locação em perfeito estado de limpeza e conservação, bem como a reparar todo e qualquer dano verificado no mesmo, seja provocado pelos integrantes da corporação ou por terceiros;

9.4. É vedado à LOCATÁRIA, fazer qualquer obra ou benfeitoria, mesmo necessária, bem como modificar a estrutura do imóvel e suas dimensões, sem prévia autorização do LOCADOR e, quando feitas, se incorporarão ao imóvel, com exceção das removíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO: A autorização a que se refere o item 9.4, deverá estar clara entre as partes, e se estas benfeitorias serão descontadas dos valores previstos em locação ou convertidas em períodos de locação isentos de taxa, ou ainda não terão direito a retenção, indenização ou remoção das mesmas, quando findo o contrato.

9.3. Abstar o contrato de locação em caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento, a LOCATÁRIA tem preferência para adquirir o imóvel, em igualdade de condições com terceiros, devendo a Locadora dar ciência por escrito, no prazo mínimo de 3 (três) meses sob pena de aplicação de multa prevista na cláusula décima-segunda.



CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

Fica reconhecido o direito da Administração rescindir este Contrato Administrativo na ocorrência de circunstâncias previstas no art. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Ajusta-se o pagamento de multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a qual incorrerá a parte que infringir qualquer das cláusulas do presente Contrato. A multa será paga sempre por inteiro, seja qual for o tempo decorrido, ainda que a parte multada esteja cumprindo parcialmente este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Belém para dirimir quaisquer dúvidas referentes às cláusulas e condições do presente Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim ajustado, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas, para que produzam os efeitos legais pretendidos.

Belém-PA, de 12 de 2017.


LOCATÁRIA: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
CEL QOPM HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA

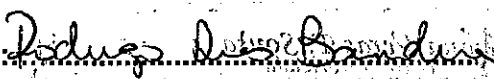

LOCADOR: RAIMUNDA AYRES DA SILVEIRA E SOUSA

CPF: 426.468.982-15


LOCADOR: FRANCISCO CARVALHO DE SOUSA

CPF: 029.191.252-45

TESTEMUNHA/CPF:

 **CPF: 901.529.302-30**

TESTEMUNHA/CPF:

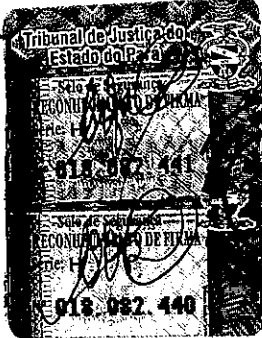
 **CPF: 041.723.532-42**

CARTÓRIO SULAMITA DINIZ
TABELIONATO 1º OFÍCIO - CAPANEMA-PA
FONE/FAX: (91) 3462-1524

Reconheço por autenticidade a assinatura
de Raimunda Veras da Silva
Luciana Veras Sousa
Luciano de Sousa (02)

Capanema-PA, 29/12/2010
Luciana Veras F. Sousa

Harley Rdo. Silva Diniz
Portaria Nº 2268/2010



Luciana Veras F. Sousa
Escrevente Autorizada

POLICIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA

NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO: Portaria nº 201/2017 - DAL2, de 28 tor para ministrar aulas no Curso de Formação de Praças - Polo Conceição do Araguaia".
ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA - TEN CEL QOPM
Respondendo pela Diretoria de Apoio Logístico da PMPA

Protocolo: 266825

NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO: Portaria nº 188/2017 - DAL2, de 28 de dezembro de 2017, que NOMEIA o MAJ QOPM RG 37964 HELTON DE JESUS PINHEIRO DA SILVA, como fiscal dos Contratos Administrativos nº 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089 e 090/2017-DAL/PMPA, celebrado entre a PMPA e Professores e/ou Instrutores, cujo objeto destina-se a "contratação de Professor e/ou Instrutor para ministrar aulas no Curso de Formação de Praças - Polo Santa Izabel".
ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA - TEN CEL QOPM
Respondendo pela Diretoria de Apoio Logístico da PMPA

Protocolo: 266817

NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO: Portaria nº 198/2017 - DAL2, de 28 de dezembro de 2017, que NOMEIA o MAJ QOPM RG 26919 TARCISIO MORAIS DA COSTA, como fiscal dos Contratos Administrativos nº 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 278, 279, 280, 281, 282 e 283/2017-DAL/PMPA, celebrado entre a PMPA e Professores e/ou Instrutores, cujo objeto destina-se a "contratação de Professor e/ou Instrutor para ministrar aulas no Curso de Formação de Praças - Polo Santarém".
ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA - TEN CEL QOPM
Respondendo pela Diretoria de Apoio Logístico da PMPA

Protocolo: 266834

NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO: Portaria nº 189/2017 - DAL2, de 28 de dezembro de 2017, que NOMEIA o MAJ QOPM RG 21101 SERGIO PASTANA RIBEIRO, como fiscal dos Contratos Administrativos nº 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108 e 109/2017-DAL/PMPA, celebrado entre a PMPA e Professores e/ou Instrutores, cujo objeto destina-se a "contratação de Professor e/ou Instrutor para ministrar aulas no Curso de Formação de Praças - Polo Paraupabás".
ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA - TEN CEL QOPM
Respondendo pela Diretoria de Apoio Logístico da PMPA

Protocolo: 266820

NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO: Portaria nº 193/2017 - DAL2, de 28 de dezembro de 2017, que NOMEIA o MAJ QOPM RG 34777 JANDERSON LIMA DOS SANTOS, como fiscal dos Contratos Administrativos nº 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160/2017-DAL/PMPA, celebrado entre a PMPA e Professores e/ou Instrutores, cujo objeto destina-se a "contratação de Professor e/ou Instrutor para ministrar aulas no Curso de Formação de Praças - Polo Castanhal".
ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA - TEN CEL QOPM
Respondendo pela Diretoria de Apoio Logístico da PMPA

Protocolo: 266824

NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO: Portaria nº 196/2017 - DAL2, de 28 de dezembro de 2017, que NOMEIA o MAJ QOPM RG 35463 LUIS CARLOS FARIAS DE OLIVEIRA, como fiscal dos Contratos Administrativos nº 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221 e 222/2017-DAL/PMPA, celebrado entre a PMPA e Professores e/ou Instrutores, cujo objeto destina-se a "contratação de Professor e/ou Instrutor para ministrar aulas no Curso de Formação de Praças - Polo Capanema".
ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA - TEN CEL QOPM
Respondendo pela Diretoria de Apoio Logístico da PMPA

Protocolo: 266829

PORTARIA Nº 001/2018 - CPL/PMPA
O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, e no Decreto Estadual nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006;

RESOLVE:
Art.1º - DESIGNAR o SUB TEN PM RG 11432 MANOEL DA CONCEICAO DA SILVA MENDES para, no prazo de 60 (sessenta) dias, compor a Equipe de Apoio do Pregão Eletrônico nº 001/2018 - CPL / PMPA, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE 20 (vinte) KIT'S DE INFORMÁTICA, COMPOSTO DE NOTEBOOK,

IMPRESSORA E ROTEADOR, PARA APARELHAMENTO DO BATALHÃO DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO - BPRV DA PMPA" Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Quartel em Belém-PA, 03 de janeiro de 2018.

HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA - CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 266722

NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO: Portaria nº 200/2017 - DAL2, de 28 de dezembro de 2017, que NOMEIA o MAJ QOPM RG 30344 ANDERSON MANGAS DA SILVA, como fiscal dos Contratos Administrativos nº 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390 e 391/2017-DAL/PMPA, celebrado entre a PMPA e Professores e/ou Instrutores, cujo objeto destina-se a "contratação de Professor e/ou Instrutor para ministrar aulas no Curso de Formação de Praças - Polo Tucuruí".
ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA - TEN CEL QOPM
Respondendo pela Diretoria de Apoio Logístico da PMPA

Protocolo: 266837

NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO: Portaria nº 198/2017 - DAL2, de 28 de dezembro de 2017, e/ou Instrutores, cujo objeto destina-se a "contratação de Professor e/ou Instrutor para ministrar aulas no Curso de Formação de Praças - Polo Marabá".
ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA - TEN CEL QOPM
Respondendo pela Diretoria de Apoio Logístico da PMPA

Protocolo: 266841

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 0458/2017-DAL/PMPA EXERCÍCIO: 2018

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR a Comissão Permanente de Corregedoria do CPR VII de Polícia Militar do Pará, o qual deverá situar-se na Rua Barão do Rio Branco nº 471, no município de Capanema/PA. VALOR TOTAL: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2017
VIGÊNCIA: 17/01/2018 a 16/01/2019
A despesa com este termo aditivo ocorrerá:
Programa: 1425 - Segurança Pública; Projeto Atividade: 26/8270 - Realização de Ações de Corregedoria do SIEDS; Elemento de Despesa: 33.90.36.15 - Outros Serviços Pessoa Física/ Locação de Imóveis; Plano Interno: 2100008270C; Fonte: 0101000000 (Tesouro do Estado).
LOCADOR(a): RAIMUNDA AYRES DA SILVEIRA E SOUSA, CPF nº 426.468.982-15; FRANCISCO CARVALHO DE SOUSA, CPF nº 029.191.252-49.
ORDENADOR: HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA

Protocolo: 266844

TERMO ADITIVO A CONTRATO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 005/2013-DAL/PMPA EXERCÍCIO: 2018

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo nº 005/2013-DAL/PMPA, para o período de 03 (três) meses, de 08/01/2018 a 07/04/2018.
VALOR TOTAL: R\$ 5.010.051,12 (cinco milhões, dez mil, cinquenta e um reais e doze centavos).
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2017
VIGÊNCIA: 08/01/2018 a 07/04/2018.
A despesa com este termo aditivo ocorrerá da seguinte forma:
Programa: 1425 - Segurança Pública; Projeto Atividade: 26/8259 - Realização de Policiamento Ostensivo; Elemento de Despesa: 33.90.33.03 - Passagens e Despesas com Locomoção/ Locação de Melos de Transporte; Plano Interno: 2100008259C; Fonte: 0101006355 (Tesouro do Estado).
EMPRESA: CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 10.965.693/0001-00, estabelecida na Av. Saraiwa, nº 400, sala 04, Bairro Vila Cintra, Mogi das Cruzes-SP.
ORDENADOR: HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA

Protocolo: 266848

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 025/17- CPL/PMPA
Orgão: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

Objeto: "AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) MEDIDORES DE VELOCIDADE" Data e hora de abertura: 17/01/2018, às 10h00 (horário de Brasília)
Local: sítio eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br
informações: (91) 3258-9928 / 9929

Edital se encontra disponível nos sites: www.compraspara.pa.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br
Belém-PA, 03 de janeiro de 2018
CAP QOPM RG31136 CHRISTINE DE OLIVEIRA PINHEIRO BELCHIOR

Protocolo: 266740

DIÁRIA

PORTARIA Nº 8800-DC-DF-17

OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei, Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: SANTARÉM - PA
DESTINO(S): ÓBIDOS - PA
PERÍODO: 30/10 à 01/11/2017.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO E 02 DE POUSADA.
SERVIDOR (ES): SGT PM RICHARDSON SILVA DOS SANTOS
CPF: 608.311.202-82;
CB PM CLEBERTON SCHMITT
CPF: 866.750.282-00.
ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

PORTARIA Nº 8801-DC-DF-17

OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei, Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: ALMEIRIM - PA
DESTINO(S): SANTARÉM - PA
PERÍODO: 03 à 05/10/2017.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 COMPLETAS.
SERVIDOR (ES): CB PM ARMINDO LEMOS LOPES
CPF: 768.642.432-49;
SD PM BRUNO IVAIR FERREIRA SILVA
CPF: 985.000.312-04.
ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

PORTARIA Nº 8802-DC-DF-17

OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei, Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: ORIXIMINA - PA
DESTINO(S): SANTARÉM - PA
PERÍODO: 20 à 22/09/2017.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO E 02 DE POUSADA.
SERVIDOR (ES): CAP PM ROSINETE SILVA DOS SANTOS
CPF: 508.234.422-68;
SUB TEN PM SILVANIR LUIZ FONSECA QUEIROZ
CPF: 194.246.202-68;
SGT PM SAMUEL MARQUES DOS SANTOS
CPF: 414.444.692-15;
SGT PM WALMIR MOITINHO BENTES
CPF: 437.668.462-72;
CB PM ALDERALDO CORREA DO NASCIMENTO
CPF: 572.414.812-91;
CB PM FRANCISCO MARCIO DE SOUZA LIMA
CPF: 402.624.212-91;
CB PM ELIVALDO NORONHA FARIAS
CPF: 778.984.272-20;
CB PM MAX RAIMUNDO CORREA DOS REIS
CPF: 751.125.072-68;
CB PM ROGERIO LAURIDO DO REGO
CPF: 776.061.752-68;
SD PM MOISES LIRA SAMPAIO
CPF: 667.207.962-91;
SD PM EDLIAN BARROZO VILA NOVA
CPF: 902.228.572-34;
SD PM TONNY RAFAEL DE JESUS DOS SANTOS
CPF: 005.021.662-74.
ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

PORTARIA Nº 8803-DC-DF-17

OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei, Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: MONTE ALEGRE - PA
DESTINO(S): SANTARÉM - PA
PERÍODO: 27 à 28/10/2017.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO E 01 DE POUSADA.
SERVIDOR (ES): SGT PM ANDSON DOS SANTOS COSTA
CPF: 580.082.092-91;
CB PM MAELZA CONCEIÇÃO CATETE
CPF: 484.655.002-82;
CB PM RAIMUNDO DE CARVALHO BEZERRA
CPF: 737.926.082-00.
ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

PORTARIA Nº 8804-DC-DF-17

OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei, Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: ALMEIRIM - PA
DESTINO(S): BELÉM - PA
PERÍODO: 29/09 à 04/10/2017.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05 COMPLETAS.